

TERMO ADITIVO A CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2021/2023

NÚMERO DE REGISTRO NO MTE: RS003815/2021
DATA DE REGISTRO NO MTE: 17/09/2021
NÚMERO DA SOLICITAÇÃO: MR050992/2021
NÚMERO DO PROCESSO: 19964.112818/2021-47
DATA DO PROTOCOLO: 16/09/2021

NÚMERO DO PROCESSO DA CONVENÇÃO COLETIVA PRINCIPAL: 19964.112368/2021-92
DATA DE REGISTRO DA CONVENÇÃO COLETIVA PRINCIPAL: 06/09/2021

Confira a autenticidade no endereço <http://www3.mte.gov.br/sistemas/mediador/>.

SIND EMPREGADOS EM EMP TRANSP RODOV CARGA SECA DO RS , CNPJ n. 95.180.121/0001-79, neste ato representado(a) por seu ;

E

SINDICATO DAS EMPR DE TRANSP ROD DE CARGAS DO EXT SUL, CNPJ n. 91.561.134/0001-37, neste ato representado(a) por seu ;

celebram o presente TERMO ADITIVO DE CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO, estipulando as condições de trabalho previstas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - VIGÊNCIA E DATA-BASE

As partes fixam a vigência do presente Termo Aditivo de Convenção Coletiva de Trabalho no período de 01º de maio de 2021 a 30 de abril de 2023 e a data-base da categoria em 01º de maio.

CLÁUSULA SEGUNDA - ABRANGÊNCIA

O presente Termo Aditivo de Convenção Coletiva de Trabalho abrangerá a(s) categoria(s) **empregados em transporte rodoviário de carga seca**, com abrangência territorial em **Arroio Grande/RS, Canguçu/RS, Capão do Leão/RS, Jaguarão/RS, Lavras do Sul/RS, Morro Redondo/RS, Mostardas/RS, Pedro Osório/RS, Piratini/RS, Santana da Boa Vista/RS, São Lourenço do Sul/RS e Tavares/RS.**

Disposições Gerais

Aplicação do Instrumento Coletivo

CLÁUSULA TERCEIRA - CIDADES DESCONSIDERADAS

Acordado a **retirada das seguintes cidades** na abrangencia territorial do CCT 2021, registro 19964112368/2021-92: **Bagé, Caçapva do Sul. Pelotas, Pinheiro Machado, Rio Grande, Santa Vitoria do Palmar, São Jose do Norte.**

PAULO ROBERTO BARCK
Presidente
SIND EMPREGADOS EM EMP TRANSP RODOV CARGA SECA DO RS

CLAUDIO BUENO PINHEIRO
Presidente
SINDICATO DAS EMPR DE TRANSP ROD DE CARGAS DO EXT SUL

ANEXOS
ANEXO I - ATA DE APROVACAO

[Anexo \(PDF\)](#)

ANEXO II - ATA DE APROVAÇÃO PATRONAL

[Anexo \(PDF\)](#)

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada na página do Ministério da Economia na Internet, no endereço <http://www.mte.gov.br>.